**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**
**Poder Executivo**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

# TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL N° 2180/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, sediado na Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, inscrito no CNPJ/MF sob n° 82.916.818/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Clésio Salvaro**, portador do RG n° 1740946 SSP/SC e do CPF n° 53095901968, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, doravante denominada Administração Pública, com sede em Criciúma/SC, na rua Domênico Sonêgo n° 542, bairro Santa Barbara, inscrito no CNPJ nº 82.916.818.0001/13, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. **Roseli Maria de Lucca Pizzolo**, nomeada pelo Decreto SA/nº 002/17, de 2 de janeiro de 2017, portadora do Registro Geral nº 501.425, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 398.493.849-72, denominado **CONCEDENTE** e de outro lado o **BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS**, instituição beneficente estabelecida na cidade de Criciúma, com sede na Rua Conego Anibal Maria Difrancia, n. 1483, - CEP 88.804-360, Bairro Pinheirinho, CNPJ n° 83.652.198/0001-15, doravante denominado **BENEFICIADO**, neste ato representado pelo Senhor **José Altair Back**, brasileiro, portador no RG sob n.° 1089996 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.° 440.028.669-04, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, na Rua Thome de Souza, n.° 409, CEP. 88.803-140, Bairro Michel, tem justo e combinado entre si celebrar o presente Termo de Repasse mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando:

I - a conveniência da concessão do recurso, nos termos do art. 16 da Lei n.º 4.320/64 c/c Lei Municipal n.º 7.591/19, na qual visa a reforma, modernização e revitalização do Centro de Educação Profissional, pois é uma entidade sem fins lucrativos que tem como missão à transformação social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

II – que o CONCEDENTE realiza atendimentos a crianças, adolescentes e jovens, em período integral, no Município de Criciúma, de notório e notável importância educacional e social;

III - a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade BENEFICIÁRIA, declarada como de utilidade pública pela Lei Municipal de Criciúma n.º 158, de 21 de novembro de 1955, com o objeto do repasse da subvenção;

IV - a capacidade técnica e operacional do **BENEFICIADO** para executar o objeto deste Termo;

V - o notório e regular exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;

VI - o interesse público do objeto declarado pela Lei Municipal n.º 7.591, de 12 de dezembro de 2019, além dos sociais que serão obtidos;

VII – a compatibilidade entre os quantitativos de serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

VIII – a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS
SILVIA R. LUCIANO ZANETTE
Secretária Executiva

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**
O presente termo tem por objeto, a reforma, modernização e revitalização do Centro de Educação Profissional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações do CONCEDENTE:**
**1)** repassar ao **BENEFICIADO** os recursos financeiros na Conta Corrente n.° 20.904-X, Agência 3226-3 - Banco do Brasil, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

**2)** dar ciência a **BENEFICIADO** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;

**3)** supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste TERMO DE REPASSE e fiscalizar os resultados;

**4)** assinalar prazo para que o **BENEFICIADO** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste TERMO, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes;

**5)** prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

**6)** examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente;

**7)** comunicar a Secretária Geral, irregularidades verificadas e não sanadas pelo **BENEFICIADO** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações do BENEFICIADO:**
**1)** apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS;

**2)** comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;

**3)** dar início à execução do objeto do termo de repasse a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Criciúma.

**4)** propiciar os meios e as condições necessárias para que o **CONCEDENTE**, os Órgãos de Controle da Administração Pública Direta ou Indireta (gestor) para que possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;

**5)** manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste termo;

BAIRRO DA JUVENTUDE
DOS PADRES ROGACIONISTAS
SILVIA R. LUCIANO ZANETTE
Secretária Executiva

**6)** apresentar mensalmente prestação de contas ao **CONCEDENTE** com o relatório das atividades mensais desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos e demais documentos conforme emana a Lei, assinada pelo representante do **BENEFICIADO**;

**7)** manter a contabilidade, os procedimentos contábeis sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

**8)** prestar contas dos recursos recebidos;

**9)** arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente instrumento, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência do **BENEFICIADO** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**10**) comprovar a compatibilidade/razoabilidade dos preços praticados nas compras e/ou contratação de serviços custeados com recursos públicos municipais recebidos, em face dos valores de mercado, bem como esclarecer os critérios adotados pela entidade para selecionar o pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto, custeado com recursos do repasse.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O parâmetro de admissibilidade para aprovação dos preços unitários dos serviços que compõem o orçamento em caso de obra será obtido a partir das composições dos custos unitários previstos nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), conforme o caso, acrescidos da parcela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que não poderá ser superior ao divulgado pelo Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA).

**CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência:**
O presente TERMO DE REPASSE terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Deverá ser apresentada prestação de contas mensal a Administração Pública, sendo que no final de cada exercício deverá haver uma Prestação de Contas anual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O prazo para apresentação da Prestação de Contas Final será de 30 (trinta) dias, contados da data final da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração:**
Esse TERMO DE REPASSE poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo o **BENEFICIADO** apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos:**

BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROSACONISTAS
SILVIA R. LUCIANO ZANETTE
Secretária Executiva

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos Recursos:**
Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em conformidade com Lei Municipal n.° 7.591, de 12 de dezembro de 2019 e depositados em banco oficial em conta própria indicada pelo **BENEFICIADO**, devendo ser os recursos movimentados obedecendo o Plano de Trabalho, anexado ao presente **TERMO DE REPASSE**, observando-se o § 3° do artigo 116 da Lei Federal n° 8666, de 21/06/93, não podendo ser usado para outro fim sob pena de imediata rescisão e instauração de tomada de contas especial do responsável providenciada pela autoridade competente do órgão **CONCEDENTE.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Para o recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:
I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo CONCEDENTE referente à primeira parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;
II - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A execução financeira será comprovada:
I - nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e
II - nos casos de realização de serviços e obras, pela verificação da realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação:**
Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**06.04.1.039.4.4.50 (315) FR101**

**CLÁUSULA NONA - Da Utilização dos Recursos:**
O **BENEFICIADO** deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, serão necessariamente aplicados, conforme dispõe o artigo 116, parágrafo 4° da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados na execução do objeto do presente instrumento, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas, a saber:

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas, a saber:

**a)** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

**b)** no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;

**c)** na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

**d)** na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

**e)** pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, nem a membros da diretoria da instituição;

**f)** na realização de despesas com publicidade, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;

**g)** na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

**h)** na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Controle e da Fiscalização:**
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do gestor que será designado por meio de portaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Execução:**
As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome do **BENEFICIADO**, e os pagamentos feitos através de depósito bancário na conta do favorecido, devendo ser apresentados quando da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Denúncia e da Rescisão:**
Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constitui motivo para rescisão desse Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou

JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS
SILVIA R. LUCIANO ZANETTE
Secretária Executiva

evento que o torne material ou formalmente inexequível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

**a)** utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

**b)** falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;

**c)** a rescisão do ato do termo de repasse, na forma do artigo anterior, enseja a instauração da competente tomada de contas para verificação dos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Restituição dos Recursos:**
Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, por meio de Depósito Bancário:

**1)** o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;

**2)** o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

**a)** quando não for executado o objeto da avença;

**b)** quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;

**c)** quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Repasse;

**d)** quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;

**e)** o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Repasse, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Prestação de Contas:**
A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

**a)** Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas que será anexado ao processo de concessão.

DA JUVENTUDE
DOS PADRES ROGACIONISTAS
SILVIA R. LUCIANO ZANETTE
Secretária Executiva

**b)** Cada prestação de contas receberá pronunciamento do órgão concedente.

**c)** A prestação de contas deve conter os documentos discriminados abaixo:
**c.1)** ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
**c.2)** cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Repasse;
**c.3)** cópia do Termo de Repasse e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
**c.4)** relatório de cumprimento do objeto;
**c.5)** demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
**c.6)** relação de Pagamentos Efetuados;
**c.7)** cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
**c.8)** comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
**c.9)** demonstrativo de Rendimentos;
**c.10)** fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
**c.11)** Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

**d)** Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

**e)** Quando o objeto envolver a locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidades, marcas, potência, prazo de locação, fotografias e demais informações que permitam sua perfeita identificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente deverá instaurar Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio do ente e de Instrução Normativa do Tribunal de Contas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após analisadas na forma do artigo anterior, as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão de controle interno para elaboração de parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa competente para pronunciamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para os fins do disposto no caput desta cláusula, considera-se:

**a)** parecer do controle interno: o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da

BAIRRO DA JUVENTUDE
DOS PADRES ROGACIONISTAS
SILVIA R. LUCIANO ZANETTE
Secretária Executiva

prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegitimidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pela CONCEDENTE;

**b)** pronunciamento da autoridade administrativa: o documento pelo qual o dirigente máximo da entidade ou autoridade de nível hierárquico equivalente, atesta haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indica as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades constatadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As prestações de contas de subvenções consideradas regulares permanecerão arquivadas no órgão concedente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As prestações de contas de subvenções consideradas irregulares e com valor do dano igual ou superior à quantia fixada anualmente pelo Tribunal de Contas para efeito de julgamento de Tomada de Contas Especial, serão encaminhadas ao TCE/SC, e/ou, conforme a competência, ao TCU para julgamento.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fica dispensado o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal e autorizado o seu arquivamento no órgão ou entidade de origem nas hipóteses de:

**a)** recolhimento do débito no âmbito interno, atualizado monetariamente;

**b)** valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de Tomada de Contas Especial;

**c)** descaracterização do débito, conforme abaixo:
**c.1)** Na hipótese prevista na alínea "b" do caput desta cláusula, a autoridade administrativa deve providenciar o lançamento contábil do valor do dano à responsabilidade da pessoa que lhe deu causa e a inclusão do nome do responsável em cadastro informativo de débitos não quitados, se houver, na forma da legislação em vigor;
**c.2)** Quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade exceder o valor mencionado no inciso II do caput desta cláusula, a autoridade administrativa competente deve encaminhar os respectivos processos ao Tribunal de Contas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do BENEFICIADO e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE** relativa ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:**
Os partícipes elegem o Foro Criciúma, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

BAIRRO DA JUVENTUDE
DOS PADRES ROGACIONISTAS
SILVIA R. LUCIANO ZANETTE
Secretária Executiva

Criciúma, 23 de dezembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO**
Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO**
Secretária Municipal da Educação

p/ **JOSÉ ALTAIR BACK**
Representante do BENEFICIADO

**Testemunhas:**

**NOME:** Gabriel C. Moro
**CPF n.°** 047.051.859-60

**NOME:** [illegible]
**CPF n.°** 816.066.055-68

# PLANO DE TRABALHO

## TÍTULO DA PROPOSTA

**AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIRRO DA JUVENTUDE**

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.652.198.0001-15, Rua Cônego Aníbal Maria Di Francia, 1483 - Pinheirinho, Criciúma - SC, CEP 88.804-360, Estado de Santa Catarina.

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL:** José Altair Back, Presidente do Conselho Deliberativo do Bairro da Juventude, portador do CPF 440.028.669-04 e RG 1.089.996 SSP/SC, residente na Rua Cassimiro Milioli, nº 520, Ap. 702 CEP 88.800-000, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anézio Luiz de Souza, Secretário Técnico Pedagógico, portador do CPF 776.509.749-20 e RG 2.339.349, residente na Rua André Dário, nº546, Bairro Vila Macarini, CEP 88.817-480, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

## APRESENTAÇÃO

O Bairro da Juventude, há 70 anos, oferece para a comunidade sul catarinense uma política inclusiva voltada à responsabilidade social e pautada pela defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e dos jovens, o que motiva a perseguir a qualidade no ensino, buscando sempre servir como modelo nacional.

Pelo importante papel desempenhado com crianças e jovens e pela transparência em suas ações, conquistou o reconhecimento da sociedade e de diversas organizações, com repercussão nos níveis regional, estadual e nacional, ao receber os seguintes prêmios:

1993 – Prêmio "Amigo da Comunidade", concedido pela RBSTV;

2003 – Prêmio "Amigo de Santa Catarina", concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

2004 – Prêmio "Bem Eficiente", concedido pela Kanitz e Associados, de São Paulo;

2006 – Prêmio "Itaú Unicef", primeiro lugar na Região Sul e finalista Nacional;

2009 e 2013 – Prêmio "Criança Esperança", da Rede Globo em parceria com a UNESCO;

2009 – "Comenda do Legislativo Catarinense", concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
2010 – Prêmio "Mérito pela Valorização da Vida", concedido pela Secretaria da Presidência da República;
2012, 2014 e 2015 – Prêmio "Responsabilidade Social", concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
2012 – "Diploma de Mérito pela Contribuição ao Desenvolvimento do Município", concedido pela Câmara Municipal de Criciúma;
2012 e 2013 – Prêmio "Destaque Regional", concedido pela TV Litoral Sul, por dois anos consecutivos;
2015 – Campanha "Craque Cliniimagem", como Instituição mais lembrada pelos atletas do Criciúma Esporte Clube no Campeonato Catarinense de Futebol;
2015 – Prêmio "Amil de Combate à Obesidade Infantil", Vice-campeão Nacional e Campeão na Região Sul do Brasil;
2016 – Prêmio "Responsabilidade Social" – Certificação e Troféu de Responsabilidade Social, concedidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
2016 – Prêmio "Empresa Cidadã" – Através de uma ação de mobilização de recursos do Bairro da Juventude, Campanha SuperAção, uma das parceiras do projeto, **Rádio Som Maior**, de Criciúma, foi contemplada com o Prêmio **Empresa Cidadã 2016**, na categoria Participação Comunitária, pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina (ADVB/SC);
2016 – "Salute to Dealers" – Em uma cerimônia realizada em Las Vegas/EUA, a montadora Ford entregou o prêmio global "Salute to Dealers" às concessionárias que se destacaram com ações sociais nas comunidades onde estão situadas. O distribuidor brasileiro e parceiro do Bairro da Juventude, Forauto Veículos, de Criciúma, foi um dos premiados entre as mais de 10 mil empresas que revendem veículos da marca em todo o mundo. O troféu se deu pelas ações da empresa que contribuem com os trabalhos do Bairro da Juventude;
2017 - Prêmio "Melhores Ong's do País" – O Bairro da Juventude foi reconhecido, em São Paulo, como uma das Melhores Ong's do Brasil. O prêmio é uma iniciativa do Instituto Doar e Revista Época;
2017 - Prêmio "Itaú Unicef" – Primeiro Lugar Região Sul e Campeão Nacional na categoria Grande Porte.

Possui registro no Conselho Nacional de Assistência Social do MEC (nº 121.183/55-20), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma (nº 008/93), Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma (nº 026/98), Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (nº 44006.002467/97-33) e é reconhecida como de Utilidade Pública nos níveis Municipal (Lei 158, de 21/11/1955), Estadual (Lei 1403, de 21/11/1955) e Federal (Lei 66.133, de 29/01/1970).

Conforme Política Nacional de Assistência Social, a modalidade de atendimento desenvolvida pelo Bairro da Juventude é a de Proteção Social Básica, oferecendo serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (ensino infantil e fundamental em período integral); profissionalização com cursos em parceria com o SENAI e encaminhamento ao mercado de trabalho (centro de educação profissional).

Finalidades estatutárias:
O Estatuto Social do Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, no artigo 1º, denomina a entidade como associação de direito privado, de caráter educacional, cultural, desportiva, beneficente e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos. No Artigo 3º, a Instituição apresenta como finalidade a educação, a cultura, o desporte e a assistência social, em especial por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente, com a prestação de serviços de defesa de seus direitos, acolhida e proteção social, concessão de auxílios financeiros e materiais, de fomento aos convívios familiares, comunitários e sociais em plena sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## OBJETIVOS

### GERAL

Proporcionar uma educação profissional de qualidade, para adolescentes e jovens por meio da ampliação, modernização e revitalização do Centro de Educação Profissional do Bairro da Juventude.

### ESPECÍFICOS

1- Modernizar a formação profissional desenvolvida para 550 adolescentes e jovens, disponibilizando acesso à espaços que proporcionem o desenvolvimento de tecnologia e inovação através da oferta de (6) seis cursos profissionalizantes com cem por cento de gratuidade;

2- Disponibilizar ambientes, equipamentos e infraestrutura de qualidade, modernos e com tecnologia para o bom desenvolvimento dos (6) seis cursos profissionalizantes em nível de Aprendizagem Industrial;

3- Proporcionar aos adolescentes e jovens do ensino profissionalizante uma experiência mais próxima da realidade profissional, com estruturas e espaços coerentes com os do mercado de trabalho contemporâneo;

4) Possibilitar que adolescentes e jovens atendidos pelo Bairro da Juventude possam desenvolver suas habilidades cognitivas, sociais e profissionais dentro de um ambiente qualificado, moderno e conectado com o mundo do trabalho.

## JUSTIFICATIVA

Os dados relacionados à criança e ao adolescente no município de Criciúma se apresentam em número de 10.200 em situação de vulnerabilidade. O diagnóstico elaborado em 2012 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente trata de pontos alarmantes. São eles: gravidez na adolescência, tentativa de suicídio, exploração do trabalho infantil, aliciamento ao tráfico e à prostituição. Diante dessa realidade se faz necessário estabelecer propostas de atendimento que promovam e assegurem os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Desde 1994, em parceria com a Prefeitura Municipal de Criciúma, o Bairro da Juventude sedia a EMEIF Pe. Paulo Petruzzellis que oferece berçário, educação infantil e ensino fundamental I e II, além de atividades extracurriculares que possibilitam que os alunos permaneçam em período integral na instituição.

Todos os alunos do Bairro da Juventude são de origem humilde, provenientes de 82 bairros carentes de Criciúma e região, com identificada situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o Bairro da Juventude atende cerca de 1.500 alunos, com idades entre zero e 18 anos, distribuídos no Centro de Educação Infantil (220 alunos, de 0 a 6 anos); Ensino Fundamental (720 alunos de 7 a 14 anos); Centro de Educação Profissional (550 alunos, de 14 a 18 anos e adultos). Os alunos passam o dia na Instituição e, para tanto, são oferecidas diariamente quatro refeições aos alunos – café da manhã, lanche, almoço e por último reforço alimentar. Além disso, a Instituição disponibiliza três ônibus que buscam os alunos no início da manhã em locais pré-definidos, nos bairros atendidos, e os devolvem no final do dia, após as atividades.

A todos os alunos são oferecidas atividades de contra turno escolar, possibilitando que o aluno passe o dia na Instituição: são 14 Oficinas Esportivas, 10 Oficinas Culturais e 10 Laboratórios Educativos. As oficinas acontecem em horário complementar ao do ensino regular e atendem crianças e adolescentes com idades entre 07 e 14 anos. Todos os alunos têm acesso às oficinas culturais e esportivas,

podendo optar por aquela que tem maior identificação, respeitando cronograma pré-definido.

O Centro de Educação Profissional (CEP) do Bairro da Juventude oferece gratuitamente, para cerca de 550 jovens, cursos diurnos em nível de Aprendizagem Industrial, nas seguintes áreas: Eletroeletrônica, Mecânica de Automóveis, Mecânica Geral (Solda, Tornearia, Ajustagem), Cozinheiro Industrial, Padeiro & Confeiteiro e Programador de Computador.

Todas as atividades de contra turno escolar, sejam as oficinas infantis ou os cursos profissionalizantes, têm como objetivo diminuir a exposição de crianças e adolescentes à situações de vulnerabilidade social, além de contribuir com a formação profissional, de cultura e cidadania dos estudantes. Além disso, são extremamente positivas, pois evitam que estes jovens fiquem sujeitos às situações de violação de direitos e facilitem o acesso ao mercado de trabalho formal.

As atividades promovidas pelos cursos profissionalizantes contribuem para a socialização dos adolescentes e jovens, aumentando-lhes a autoestima e fazendo com que descubram suas potencialidades. As atividades são estimulantes para os estudantes, gerando benefícios relacionados com o mundo do trabalho e à ação cidadã enquanto agente responsável. Por meio das vivências e da exploração do universo do trabalho será possível contribuir para geração de oportunidades oferecidas pelo mundo contemporâneo do trabalho.

A oferta de ensino profissionalizante gera impactos positivos para toda a comunidade criciumense e região, pois são oportunidades que adolescentes e jovens têm de construir seu conhecimento e habilidades, desenvolvendo a capacidade de transformar sua realidade em busca de melhor qualidade de vida através do acesso ao mercado de trabalho. Se por um lado temos uma ação concreta desenvolvida há mais de 60 anos e com resultados comprovados, por outro temos fatores que estão limitando e impedindo o crescimento desta atividade. Quando citamos isto estamos tratando dos espaços físicos, onde os cursos são desenvolvidos atualmente, que não atendem mais às necessidades dos cursos existentes, limitando ainda o desenvolvimento de novos cursos, além de não atenderem a legislação com relação a PCD – Pessoa com Deficiência. Desta forma, temos uma necessidade urgente de ampliação e modernização dos espaços onde os cursos acontecem, para que novos cursos possam ser ofertados, para que uma ação de profundo êxito social continue a impactar nas vidas de familias de Criciúma e região.

## RESULTADOS ESPERADOS

O que se espera com o presente projeto é ofertar uma infraestrutura qualificada com espaços, equipamentos e cursos que promovam o uso da tecnologia e a inovação e, que estes elementos, dêem subsídios para que os 550 adolescentes, em situação de vulnerabilidade, possam concluir os cursos ofertados e acessar o mercado de trabalho em condições de desempenhar suas atribuições em um ambiente coerente, e tecnicamente muito próximo da realidade vivida nos cursos e o que é apresentado pelo mercado de trabalho contemporâneo. Vale ressaltar que a Instituição considera duas perspectivas de resultados no âmbito quantitativo que assume o compromisso de encaminhar para o mercado de trabalho 75% dos concluintes dos cursos. No que se refere aos dados qualitativos tem-se como indicador a melhoria das condições de acesso e das oportunidades de crescimento pessoal e profissional dos adolescentes atendidos.

## PÚBLICO-ALVO

O projeto atende crianças, adolescentes e jovens oriundos de 82 bairros de Criciúma e dos municípios da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera, que conta com 11 cidades e população de 411 mil habitantes. Destes, Criciúma como pólo, responde por 209 mil habitantes, sendo o município com maior número de participações no projeto. A necessidade de atendimento de outros municípios se faz necessário pela dimensão dos serviços prestados pela proponente, sendo referência e única na oferta gratuita de cursos de Aprendizagem Industrial na região. Nesta proposta, o público alvo são adolescentes entre 14 e 18 anos em situação de vulnerabilidade.

| Classificação | Quantidade |
|---|---|
| Adolescentes de ambos os gêneros (entre 14 e 18 anos) | 550 |

## METODOLOGIA

A metodologia apresenta o **quando** e **onde** será executado o projeto, além de destacar quais os cursos que serão ofertados, carga horária, horários de atendimento (dias da semana e horários), número de aluno, segmento e modalidade.

## ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Período: Matutino: 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 11h30min
Vespertino: 2ª a 6ª feira, das 13h00min às 17h00min.

| **Curso: Eletroeletrônica** |
|---|
| Modalidade: Aprendizagem Industrial<br>Segmento tecnológico: Eletroeletrônica<br>Carga horária: 1.600h<br>Vagas: 30 alunos/turma (2 turmas)<br>Horário: de 2ª a 6ª-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h00min às 17h00min<br>Onde: Centro de Ensino Profissionalizante do Bairro da Juventude<br>Duração: 2 anos<br>Profissionais envolvidos: 5 profissionais no Corpo Técnico Administrativo<br>Matriz curricular composta de 18 módulos. |

| **Curso: Mecânica Geral (Solda, Ajustagem e Tornearia)** |
|---|
| Modalidade: Aprendizagem Industrial<br>Segmento tecnológico: Metalmecância<br>Carga horária: 1.600h<br>Vagas: 30 alunos/turma (6 turmas)<br>Horário: de 2ª a 6ª-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h00min às 17h00min<br>Onde: Centro de Ensino Profissionalizante do Bairro da Juventude<br>Duração: 2 anos<br>Profissionais envolvidos: 5 profissionais no Corpo Técnico Administrativo<br>Matriz curricular composta de 17 módulos. |

| **Curso: Mecânica Automotiva** |
|---|
| Modalidade: Aprendizagem Industrial<br>Segmento tecnológico: Automobilístico<br>Carga horária: 8h00min<br>Vagas: 30 alunos/turma (2 turmas)<br>Horário: de 2ª a 6ª-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h00min às 17h00min<br>Onde: Centro de Ensino Profissionalizante do Bairro da Juventude<br>Duração: 1 ano<br>Profissionais envolvidos: 5 profissionais no Corpo Técnico Administrativo<br>Matriz curricular composta de 11 módulos. |

| **Curso: Padeiro e Confeiteiro** |
|---|
| Modalidade: Aprendizagem Industrial<br>Segmento tecnológico: Alimentos e Bebidas<br>Carga horária: 8h00min<br>Vagas: 30 alunos/turma (2 turmas)<br>Horário: de 2ª a 6ª-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h00min às 17h00min<br>Onde: Centro de Ensino Profissionalizante do Bairro da Juventude<br>Duração: 1 ano<br>Profissionais envolvidos: 5 profissionais no Corpo Técnico Administrativo<br>Matriz curricular composta de 12 módulos |

| **Curso: Cozinheiro Industrial** |
|---|
| Modalidade: Aprendizagem Industrial<br>Segmento tecnológico: Alimentos e Bebidas<br>Carga horária: 800h<br>Vagas: 30 alunos/turma (2 turmas)<br>Horário: de 2ª a 6ª-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h00min às 17h00min<br>Onde: Centro de Ensino Profissionalizante do Bairro da Juventude<br>Duração: 1 ano<br>Profissionais envolvidos: 5 profissionais do corpo técnico administrativo<br>Matriz curricular composta de 19 módulos |

| **Curso Programador de computador** |
|---|
| Modalidade: Aprendizagem Industrial<br>Segmento tecnológico: informática<br>Carga horária: 800h<br>Vagas: 30 alunos/turma (2 turmas) |

Horário: de 2ª a 6ª-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h00min às 17h00min
Onde: Centro de Ensino Profissionalizante do Bairro da Juventude
Duração: 1 ano
Profissionais envolvidos: 5 profissionais do corpo técnico administrativo
Matriz curricular composta de 01 módulo.

## CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

**Recursos Humanos (custeados pelo projeto):**

O projeto não contempla a contratação de recursos humanos. Os recursos humanos responsáveis pelas atividades profissionalizantes são funcionários efetivos ou cedidos do Bairro da Juventude, que são oferecidos ao projeto como contrapartida econômica.

| Nome | Formação Acadêmica/Função | Forma de vínculo | Dedicação exclusiva | Carga horária | Data Admissão |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo dos Santos | Tecnologia em Eletromecânica Coordenador | CLT | sim | 40 horas semanais | 01/03/1999 |
| Márcio Cichella de Souza | Psicologia Auxiliar Administrativo de Coordenação | CLT | sim | 40 horas semanais | 01/06/2005 |
| Adelfe Volnei Barbosa | Técnico Mecânico Instrutor Tornearia | CLT | sim | 40 horas semanais | 01/02/2002 |
| Mário César Aguiar de Souza | Técnico em "Metalurgia" Instrutor Serralheria e Solda | CLT | sim | 40 horas semanais | 29/03/1993 |
| Luiz Carlos Ghedin | Tecnólogo em Processos Industriais Instrutor de Ajustagem | CLT | sim | 40 horas semanais | 01/09/1993 |
| Macsuel de Bona | Aprendizagem Industrial/Eletricista Instalador Industrial Instrutor de Eletroeletrônica | CLT | sim | 40 horas semanais | 01/02/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Jailson Torquato | Ensino Superior Instrutor Informática | CLT | sim | 40 horas semanais | 09/04/2019 |
| Jadna Colombo Gomes | Pedagogia Instrutor Aprimoramento | CLT | sim | 40 horas semanais | 05/03/2003 |
| Cleiton Machado | Cursando Engenharia Civil Instrutor Cozinha Industrial | CLT | sim | 40 horas semanais | 08/02/2018 |
| Natálio Noé Rosa de Vargas | Ensino médio Instrutor Mecânica Automotiva | CLT | sim | 40 horas semanais | 02/02/2011 |

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/AÇÃO

| ETAPA 1 / PRODUÇÃO | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | Início | Término |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1- Contratação da empresa | X | | | | | | | | | | | 02/2020 | |
| 2- Serviços Preliminares | X | | | | | | | | | | | 02/2020 | 05/2020 |
| 3- Demolições | X | | | | | | | | | | | 02/2020 | 05/2020 |
| 4- Inicio da obra | X | | | | | | | | | | | 02/2020 | 05/2020 |
| 5- Fundação | X | | | | | | | | | | | 02/2020 | 07/2020 |
| 6- Estrutura de concreto | | X | X | | | | | | | | | 03/2020 | 08/2020 |
| 7- Bloco / baldrame | | X | | | | | | | | | | 03/2020 | 08/2020 |
| 8- Estrutura metálica / cobertura | | | | X | X | X | | | | | | 05/2020 | 12/2020 |
| 9- Alvenaria / revestimentos | | | | X | X | X | X | | | | | 05/2020 | 12/2020 |
| 10-Ipermeabilização | | | | | | | | X | | | | 09/2020 | 12/2020 |
| 11-Instalações hidrossanitárias | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | 05/2020 | 12/2020 |
| 12-Esquadrias | | | | | | | | | | X | X | 05/2020 | 12/2020 |

| ETAPA 2 / PÓS-PRODUÇÃO | 2021 Mês | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Início | Términ |
| 1- Instalação de móveis e equipamentos | x | x | | | | 01/2021 | 02/202 |
| 2- Compilação e estruturação das evidências documentais e fotográficas. | | | x | x | | 03/2021 | 04/202 |
| 3- Finalização de pagamento dos fornecedores. | | | x | x | | 03/2021 | 03/202 |
| 4- Produção do relatório de Prestação de Contas. | | | | | x | | 05/202 |

## RECEITA

| CONVÊNIO/PROGRAMA/TERMO | INSTÂNCIA | VALOR |
|---|---|---|
| **Prefeitura de Criciúma** | **Municipal** | R$ 3.000.000,00 |
| | **Total de Recursos** | R$ 3.000.000,00 |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ITEM | Empresa 01 | |
|---|---|---|
| | Engenharia Castanhel<br>CNPJ 83.845.966/0001-57 | |
| | ITEM | VALOR |
| Contratação serviços Construção e Reformas de Edificações permanentes | 1.SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 38.543,92 |
| | 2. DEMOLIÇÕES | R$ 29.388,58 |
| | 3. FUNDAÇÃO | R$ 516.596,83 |
| | 4. ESTRUTURA DE CONCRETO | R$ 1.154.263,77 |
| | 5. ESTRUTURA METÁLICA / COBERTURA | R$ 437.734,19 |
| | 6. ALVENARIA / REVESTIMENTOS | R$ 206.980,70 |
| | 7. PISO | R$ 141.207,83 |
| | 8. IMPERMEABILIZAÇÃO | R$ 2.522,38 |
| | 9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / LOUÇAS E METAIS | R$ 71.921,94 |
| | 10. ESQUADRIAS | R$ 400.839,88 |
| | **Total** | **R$ 3.000.000,00** |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Os valores serão repassados conforme descriminado no quadro analítico de preços, item 11, observando o menor preço.**

## CRONOGRAMA DE DESPESAS PREVISTAS

| CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01. SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| Área de Vivência | 1,00 | vb | 7.942,46 | 7.942,46 |
| Administração Local da Obra | 10,00 | mes | 631,60 | 6.316,03 |
| Instalações Provisórias de Energia | 1,00 | vb | 5.669,02 | 5.669,02 |
| Instalações Provisórias de Água e Esgoto | 1,00 | vb | 4.056,66 | 4.056,66 |
| Higiene e Segurança do Trabalho | 1,00 | vb | 1.599,98 | 1.599,98 |
| Serviço de Plotagem | 1,00 | vb | 360,00 | 360,00 |
| Locação da Obra | 1,00 | vb | 12.599,76 | 12.599,76 |
| **Total 01** | | | | **38.543,92** |
| 02. DEMOLIÇÕES | | | | |

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Demolição de Concreto | 25,00 | m3 | 423,80 | 10.595,00 |
| Demolição de Alvenaria | 3.431,03 | m2 | 2,66 | 9.110,40 |
| Demolição e Limpeza | 1,00 | vb | 6.081,40 | 6.081,40 |
| Retirada de Material Escavado (Bota Fora) | 755,50 | m3 | 4,77 | 3.601,77 |
| **Total 02** | | | | **29.388,58** |

## 03. FUNDAÇÃO

### 03.01 Estacas

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Estaca Escavada 60cm | 980,00 | m | 64,60 | 63.305,65 |
| Aço Diversas Bitolas | 2.646,76 | kg | 4,83 | 12.795,22 |
| Mão de Obra Ferreiro | 2.646,76 | kg | 2,46 | 6.521,61 |
| Concreto Fck 20 Mpa p/ Estaca Slump 22 +/- 3 | 332,00 | m3 | 391,23 | 129.888,36 |
| Lançamento de Concreto | 332,00 | m3 | 159,60 | 52.987,20 |
| Arrasamento das Estacas | 122,00 | un | 117,39 | 14.321,98 |
| | | | | |
| **SubTotal** | | | | **279.820,02** |

### 03.02 Bloco / Baldrame

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Escavação Mecanica com Escavadeira Hidraulica | 192,90 | m3 | 17,83 | 3.439,06 |
| Escavação Manual em Solo Normal até 1.5m | 21,45 | m3 | 191,23 | 4.101,93 |
| Forma e Desforma com Tabua de Madeira Branca | 642,80 | m2 | 113,51 | 72.965,51 |
| Aço Diversas Bitolas | 9.626,76 | kg | 4,83 | 46.538,64 |
| Mão de Obra Ferreiro | 9.626,76 | kg | 2,46 | 23.720,33 |
| Concreto Fck 30 MPa | 148,00 | m3 | 395,43 | 58.523,64 |
| Lançamento de Concreto | 148,00 | m3 | 159,60 | 23.620,80 |
| Reaterro Compactado Mecanizado | 66,35 | m3 | 55,36 | 3.673,34 |
| Retirada de Material Escavado (Bota Fora) | 40,60 | m3 | 4,77 | 193,56 |
| | **SubTotal** | | | **236.776,80** |
| **Total 03** | | | | **516.596,83** |

## 04. ESTRUTURA DE CONCRETO

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Forma de Desforma de Pilares com Placas Metalicas | 652,55 | m2 | 129,41 | 84.448,58 |
| Forma e Desforma de Viga com Compensado Plastificado | 41,82 | m2 | 94,82 | 3.965,49 |
| Forma e Desforma de Laje Nervurada com Molde Plastico | 1.685,00 | m2 | 110,85 | 186.782,25 |
| Locação de Molde Plástico-Réguas-Pontaletes para Laje Nervurada | 120,00 | dia | 765,87 | 91.904,40 |
| Forma e Desforma com Tabua de Madeira Branca | 94,15 | m2 | 113,51 | 10.687,15 |
| Concreto Fck 30 MPa | 503,00 | m3 | 395,43 | 198.901,29 |
| Lançamento de Concreto | 503,00 | m3 | 159,60 | 80.278,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aço Diversas Bitolas | 53.616,50 | kg | 4,83 | 259.198,25 |
| Mão de Obra Ferreiro | 53.616,50 | kg | 2,46 | 132.111,06 |
| Cordoalha Engraxada CP 190 RB ø12,7mm | 4.212,50 | kg | 15,62 | 65.797,99 |
| M.O. e Equipamento para Montagem de Cabo de Protensão | 4.212,50 | kg | 9,54 | 40.188,51 |
| **Total 04** | | | | **1.154.263,77** |

## 05. ESTRUTURA METÁLICA / COBERTURA

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Estrutura Metálica - Fabricação e Montagem | 20.012,00 | kg | 13,36 | 267.320,30 |
| Cobertura com Telha Galvalume | 1.086,00 | m2 | 77,36 | 84.014,26 |
| Fechamento Lateral com Telha Pré-Pintada | 838,50 | m2 | 72,26 | 60.590,43 |
| Fechamento Lateral com Telha Galvalume | 34,00 | m2 | 70,21 | 2.387,00 |
| Cumeeira com Chapa Pré-Pintada | 33,65 | m | 54,67 | 1.839,70 |
| Rufo Chapéu com Chapa Pré-Pintada | 238,31 | m | 41,64 | 9.924,09 |
| Rufo Pingadeira/Canto Chapa Pré-Pintada | 124,50 | m | 35,66 | 4.439,12 |
| Calha com Chapa Pré Pintada | 110,22 | m | 65,50 | 7.219,29 |
| **Total 05** | | | | **437.734,19** |

## 06. ALVENARIA / REVESTIMENTOS

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Parede de Tijolos Esp. 15cm | 1.450,50 | m2 | 41,76 | 60.577,52 |
| Reboco Interno | 2.091,00 | m2 | 43,58 | 91.126,62 |
| Reboco Externo | 800,00 | m2 | 52,33 | 41.864,32 |
| Soleira de Granito L=20cm | 158,12 | m | 84,82 | 13.412,24 |
| **Total 06** | | | | **206.980,70** |

## 07. PISO

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| Sub Base com Brita Graduada (Mecanizada) | 1.104,00 | m2 | 28,38 | 31.329,97 |
| Piso Industrial Armado com Tela Esp. 10cm | 1.104,00 | m2 | 80,03 | 88.353,45 |
| Junta de Encontro | 210,00 | m | 14,26 | 2.994,50 |
| Junta de Serrada com Barra Transferência / Trelica | 383,50 | m | 45,42 | 17.418,76 |
| Junta Construtiva com Barra de Transferência | 30,00 | m | 37,04 | 1.111,15 |
| **Total 07** | | | | **141.207,83** |

## 08. IMPERMEABILIZAÇÃO

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Regularização de Laje | 13,50 | m2 | 52,04 | 702,54 |
| Impermeabilização com Manta Asfaltica 4mm (Sistema Asfalto) | 13,50 | m2 | 85,27 | 1.151,19 |
| Proteção Mecânica para Impermeabilização | 13,50 | m2 | 49,53 | 668,66 |
| **Total 08** | | | | **2.522,38** |

## 09. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **09.01 Redes** | | | | |
| Rede PVC Soldável 50mm | 48,00 | m | 29,54 | 1.417,70 |
| Rede de PVC Leve 100 mm | 48,00 | m | 44,28 | 2.125,28 |
| Descida Pluvial PVC Leve 100mm | 156,00 | m | 44,96 | 7.013,85 |
| Caixa Pluvial 60x60cm com Grelha de F.G. | 16,00 | un | 1.090,69 | 17.451,01 |
| Caixa de Passagem 60x60cm | 5,00 | un | 541,24 | 2.706,19 |
| Caixa de Gordura 60x60 | 3,00 | un | 809,14 | 2.427,42 |
| Dreno 0,20m | 52,00 | m | 55,03 | 2.861,72 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dreno 0,30m | 46,00 | m | 80,94 | 3.723,04 |
| Fossa e Filtro | 1,00 | vb | 16.928,95 | 16.928,95 |
| | **SubTotal** | | | **56.655,17** |
| | | | | |
| **09.02 Louças e Metais** | | | | |
| Pia de Cozinha Inox | 6,00 | un | 306,68 | 1.840,09 |
| Lavatório com Cuba de Louça | 5,00 | un | 331,82 | 1.659,12 |
| Bacia Sanitária com Caixa Acoplada | 12,00 | un | 316,84 | 3.802,08 |
| Lavatório com Coluna | 12,00 | un | 339,65 | 4.075,77 |
| Mictório de Louça | 2,00 | un | 529,46 | 1.058,93 |
| Lavatório com Cuba p/ Deficiente Fisico | 4,00 | un | 324,13 | 1.296,51 |
| Vaso Sanitário p/ Deficientes Físicos | 4,00 | pc | 383,57 | 1.534,28 |
| | **SubTotal** | | | 15.266,78 |
| **Total 09** | | | | **71.921,94** |
| **10. ESQUADRIAS** | | | | |
| Portão Metálico 600x305 | 1,00 | un | 8.627,22 | 8.627,22 |
| Painel Sistema Glazing 1966x673 | 1,00 | un | 179.358,34 | 179.358,34 |
| Painel Sistema Glazing 798x476 | 1,00 | un | 52.979,60 | 52.979,60 |
| Painel Sistema Glazing 225x1018 | 1,00 | un | 27.641,64 | 27.641,64 |
| Painel Sistema Glazing 255x1018 | 1,00 | un | 30.255,93 | 30.255,93 |
| Painel Sistema Glazing 185x207 | 5,00 | un | 1.764,39 | 8.821,94 |
| Painel Sistema Glazing 500x63 | 3,00 | un | 2.597,17 | 7.791,50 |
| Painel Sistema Glazing 375x63 | 1,00 | un | 2.031,15 | 2.031,15 |
| Painel Sistema Glazing 120x126 | 32,00 | un | 1.437,67 | 46.005,52 |
| Painel Sistema Glazing 120x61 | 8,00 | un | 972,34 | 7.778,71 |
| Painel Sistema Glazing 2924x120 | 1,00 | un | 20.661,89 | 20.661,89 |
| Painel Sistema Glazing 430x60 | 3,00 | un | 2.163,08 | 6.489,24 |
| Janela Maxim Ar/Glazing de Alumínio 180x60 | 2,00 | un | 1.198,61 | 2.397,21 |
| **Total 10** | | | | **400.839,88** |
| **Total Geral** | | | | **3.000.000,00** |

Declaro verdadeiras as informações inseridas neste projeto e dou fé.

---

Anézio Luiz de Souza - Secretário Técnico pedagógico e responsável técnico - CPF 776.509.749-20